



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1ª Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JANAINA ALMENDANHA GONÇALVES (AG INFORMÁTICA E SERVIÇOS CONTÁBEIS)** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.600.019/0001-58, com endereço a Rua Cajui, 127 – Residencial Santa Cruz, neste ato representada por **JANAINA ALMENDANHA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 793.815.612-49, residente e domiciliada em Rio Branco/Acre, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 23/2014, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro do Contrato nº 23/2014 de Prestação de Serviço Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva sem reposição de peças do Parque de Equipamentos de Microinformática deste Poder..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A partir do mês de agosto do ano em curso, o valor do Contrato nº 23/2014, será no montante de R\$ 3.750,00 (Tres mil, setecentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor anual de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em face do reequilíbrio financeiro do Contrato nº 23/2014, no percentual total de 25%..

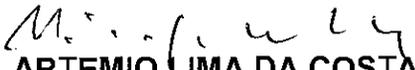
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

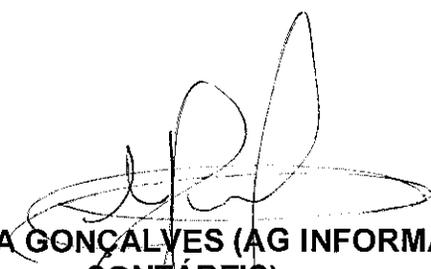
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato Original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Rio Branco – Ac., 02 de setembro de 2015.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1ª. Secretária - CMRB


JANAINA ALMENDANHA GONÇALVES (AG INFORMÁTICA E SERVIÇOS CONTÁBEIS)

CNPJ Nº 12.600.019/0001-58

Representante: **JANAINA ALMENDANHA GONÇALVES**